



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 405/2019 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de agosto de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 455/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 455/19, de autoria do Vereador Antonio Carlos Ribeiro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/24117-01-00, informamos:

1 e 5 - Consoante o artigo 196 da Constituição Federal, o SUS é composto por três entes federados (União, Estado e Município), cada um com sua competência e responsabilidade. Procedimentos de alta e média complexidade são de responsabilidade do Estado, enquanto que os de baixa complexidade são de responsabilidade do Município.

2 - O prazo varia em virtude da classificação de risco, devidamente realizada por uma regulação médica que prioriza os casos de acordo com a hipótese diagnóstica. Dessa forma, é muito difícil determinar o tempo de espera, uma vez que está atrelada à hipótese diagnóstica de cada situação e disponibilidade de vaga.

3 - Casos de urgência devem ser submetidos aos prontos-socorros ou reavaliação do médico do paciente.

4, 6, 8 e 9 - No que concerne a consulta e exames, a etapa atual do Programa Zera Fila consiste nas agendas extras no Centro de Especialidades, o qual chega a atender até as 21h em alguns dias, além dos sábados. As UBSs têm uma agenda especial aos sábados para dar melhor vazão às consultas demandadas. Exames de ultrassom no período da noite têm sido disponibilizados também pelo Estado. Todas essas ações têm caráter continuado.

7 - No convênio com o Hospital Santa Bárbara estão sendo realizados os seguintes exames: ressonância, tomografia, raios-X, ultrassom, tococardiografia, ecocardiograma, holter, mapa, polissonografia, processamento auditivo central, otoneurológico, bera com sedação, exames oftalmológicos e mamografia.

10 - Urgência em poucas horas, rotina 2 a 7 dias.


11 - Tendo em vista o princípio do sigilo médico e outros inerentes, e mesmo entendendo não ser esta a via apropriada para casos concretos, reservamos a prerrogativa de não fornecer informações detalhadas a respeito do prontuário do paciente.

12 - Considerando que os pedidos são constantes, qualquer número informado estaria imediatamente desatualizado.


13 - O planejamento quanto aos investimentos e ações estratégicas da Secretaria de Saúde é constantemente realizado nesta Administração.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLADO 05072/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 05/08/2019	
	HORA: 16:22	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 455/2019	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: De informações quanto aos exames e consultas fornecidos pelo SUS Sistema Único de Saúde) no	
	Chave: 73434	